



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 67932/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Juru

DATA DE ENTRADA: 07/06/2024

ASSUNTO: Licitação - 00010/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).

INTERESSADOS: SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

CARTA PROPOSTA

São José do Egito/PE, 03 de Junho de 2024

Eu, Delmiro de Araújo Barros.

Prezados Senhores,

Venho através desta, encaminhar CARTA PROPOSTA de apresentação artística conforme detalhado a baixa.

Show do cantor **Delmiro Barros**, com duração do show de 2:00 (Duas Horas), no tradicional São João de Juru e de todos nós, na cidade de Juru/PB, no DIA 12 De Junho de 2024.

ATRAÇÃO	DATA	HORÁRIO	CIDADE	VALOR DO CACHÊ
DELMIRO BARROS	12/06/2024	A COMBINAR	Juru/PB	R\$: 60.000,00

CRISTIANA VALERIA
NUNES DE
MORAIS:35458913000
130

Assinado de forma digital
por CRISTIANA VALERIA
NUNES DE
MORAIS:35458913000130

CRISTIANA VALERIA NUNES DE MOARIS

- Administradora -



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS
CNPJ: 35.458.913/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:33:29 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **59B1.85F6.F6C0.47C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.458.913/0001-30
Razão Social: CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS
Endereço: RUA FREI DAMIAO 106 CASA / ANTONIO MARINHO / SAO JOSE DO EGITO / PE / 56700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2024 a 02/07/2024

Certificação Número: 2024060302205414389783

Informação obtida em 03/06/2024 17:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000005403158-22

Data de Emissão: 03/06/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 35.458.913/0001-30

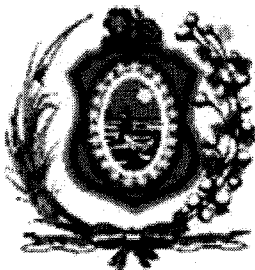
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/06/2024 17h59min

Data de Validade: 03/07/2024

Nº da Certidão: 01848796/2024

Nº da Autenticidade: E2.SE.H3.A9.RG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS ME

CNPJ: 35.458.913/0001-30

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA FREI DAMIAO , 106

Compl:

Bairro: ANTONIO MARINHO

Cidade: São José do Egito/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

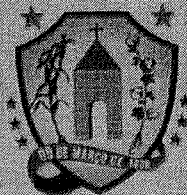
Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0036/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil 60.026.5093 Atividade: PRODUÇÃO MUSICAL

Inscrição CNPJ 35.458.913/0001-30

Razão Social CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS

Localização Comercial RUA FREI DAMIAO, 106 -

ANTONIO MARINHO - SÃO JOSÉ DO EGITO - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, ROSEANE LINS DE ANDRADE BRITO, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade do São José do Egito do Estado de Pernambuco.

São José do Egito, 21 de Maio de 2024

Em testemunho da verdade, assino

Roseane Lins de Andrade Brito
Diretora de Tributos

Mar 2024

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Diretor(a) de Tributos

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 60 DIAS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.458.913/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2019
NOME EMPRESARIAL CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOQUEIRAO PRODUCAO ARTISTICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI DAMIAO	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
CEP 56.700-000	BAIRRO/DISTRITO ANTONIO MARINHO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO EGITO
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3844-2896	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **17:56:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

Titular: MARIA OLIVEIRA RAFAEL
Votacion: (27) 3044-4110

RECONHEÇO por assinatura a Firma de CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS. Dou. fã. São José do Egito-PE. Maria Oliveira Rafael - Titular - Expediente: Rô 4,02 YPR: Rô 0,76 FERC: Rô 0,36.

Nota: 0074894.0021001002.00488 2019/06/07
Garante autenticidade em www.tjpe.juazeiro.net



11/11/2019



Certifico o Registro em 08/11/2019
Arquivamento 20198240147 de 08/11/2019 Protocolo 198240147 de 29/10/2019 NIRE 26103858735
Nome da empresa CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 216874100469782



198240147

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS
PROTOCOLO	198240147 - 29/10/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 26103858735
CNPJ 35.458.913/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019
SOB N: 26103858735

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20198240147

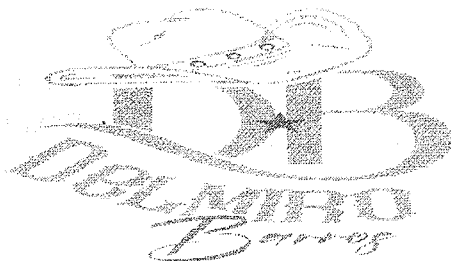
Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

11/11/2019



Certifico o Registro em 08/11/2019
Arquivamento 20198240147 de 08/11/2019 Protocolo 198240147 de 29/10/2019 NIRE 26103858735
Nome da empresa CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 216874100469782



MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE – ARTISTA INDIVIDUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE; CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS - ME**, sito a Rua Frei Damião, nº 106, Bairro Antônio Marinho, Cidade de São José do Egito/PE, CEP: 56.700-000, CNPJ- 35.458.913/0001-30, através do seu **representante legal CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS**, CIC/CPF: 993.365.884-00, RG: 4.973.867/SDS-PE, residente no(a) Rua Frei Damião, nº 106, Bairro Antônio Marinho, Cidade de São José do Egito/PE, CEP: 56.700-000, e do outro lado como **REPRESENTADO(A) DELMIRO DE ARAUJO BARROS**, conhecido artisticamente como **DELMIRO BARROS**, Brasileiro, residente e domiciliado no(a) Fazenda Boqueirão do Tigre S/N Zona Rural, município de Santa Terezinha/PE cep: 56.750-000, portador da carteira de Identidade nº 30.046.679-1 e CPF: 385.697.604-34, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte de todo **território nacional**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90 % ao representado e de 10 % ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo **território nacional**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.


CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta Dias) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade de São José do Egito/PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São José do Egito/PE, 23 de março de 2024


Cristiana Valeria Nunes de Moraes
- Representante -

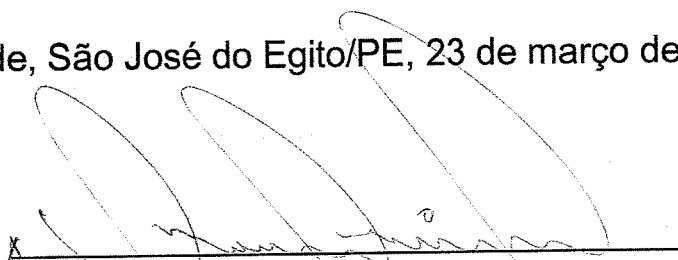

Delmiro de Araujo Barros
- Representado -

SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE		Rua Marechal Rondon, 30 - Centro - São José do Egito - PE (67) 99309-4497 - E-mail: notasprotesto@gmail.com Tabuleta Interna: Inês Gomes de Freitas Ferreira
Reconheço por SEMELHANÇA (irma(s) de: (1) CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS - (1) DELMIRO DE ARAUJO BARROS.		
Dou fe. São José do Egito, segunda-feira, 25 de março de 2024 - 10:01h.		
Em Testemunho da verdade.		
Millena Leite Valadares - Escrevente		
Total 13152 - Selo (1) 0074896 RINN03202401.00148.		
0074896 KNN03202401.00148 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE		
Millena Leite Valadares Escrevente		
Consulte a autenticidade em: www.tpe.jo.egito.br/validadigital		

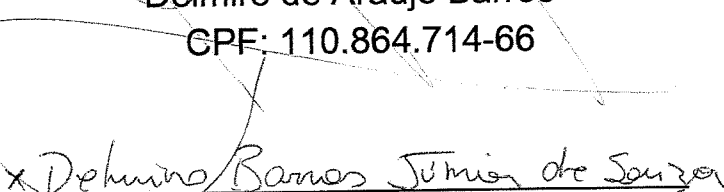
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A atração artística do cantor **DELMIRO BAROOS**, **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI**, por meio de seu(s) integrante(s) e/ou representante legal que assina(m) esse instrumento jurídico particular, em atendimento a determinação contida no Processo **TCE-PE Nº 1408248-2**, que não possui outro representante ou empresário além da/e/o **CRISTIANA VALÉRIA NUNES DE MORAIS - ME - CNPJ: 35.458.913/0001-30**, conforme abrangência territorial informada no possível vínculo de exclusividade.

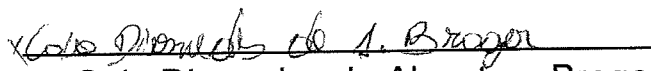
Cidade, São José do Egito/PE, 23 de março de 2024.



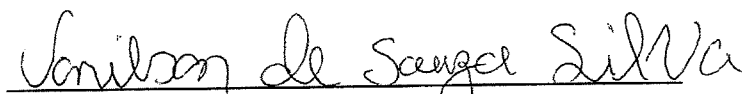
Delmiro de Araujo Barros
CPF: 110.864.714-66



Delmiro Barros Junior de Souza
CPF: 110.864.714-66



Caio Diomedes de Alcantara Braga
CPF: 072.295.044-65



Vanilson de Souza Silva
CPF: 058.391.394-67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Economia
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926583051

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

DELMIRO BARROS

Data de depósito: 02/11/2022
 Data da concessão: 03/11/2022
 Fim da vigência: 23/11/2032

Titular: DELMIRO DE ARAUJO BARROS [BR/BA]
 CPF: 38569760434
 Endereço: RUA FREI DAMIÃO, nº 106, SÃO JOSE DO EGITO,
 56700000, PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

CFE(4): 24.17.11 e 27.5.1

NCL(11): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Grupo musical; Produção de shows; Produção musical (da classe 41)

Rio de Janeiro, 03/11/2022

André Luis Balloussier Ancora da Luz
 Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE
 INDUSTRIAL:42521088000137Em 03/11/2022

*Procedida
 Publicação
 Procedida*



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 926583051

Dados Gerais

Nome: DELMIRO DE ARAÚJO BARROS

CPF/CNPJ/Número INPI: 38569760434

Endereço: Rua Fei Damião, nº 106.

Cidade: SÃO JOSE DO EGITO

Estado: PE

CEP: 56700000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

Dados do(s) requerente(s)

Nome: DELMIRO DE ARAÚJO BARROS

CPF/CNPJ/Número INPI: 38569760434

Endereço: Rua Fei Damião, nº 106.

Cidade: FORTALEZA

Estado: PE

CEP: 56700000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: DELMIRO BARROS

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Shows
- Agência de modelos para artistas [modelos vivos]
- Agente artístico, literário e cultural [promotor de evento]
- Aluguel de cenários para shows
- Aluguel de equipamento de áudio
- Aluguel de equipamentos para gravação de som
- Aluguel de espaços para exposições, conferências e espetáculos
- Animação de festa
- Apresentação de canto
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos ao vivo de chorinho [música]
- Apresentação de espetáculos ao vivo de samba [dança]
- Apresentação de espetáculos ao vivo de samba [música]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Grupo musical
- Prática [dança]
- Prática de Pisadinha [música]
- Prática de Forró [prática instrumental]
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de composição musical
- Serviços Vaquejada
- Serviços de engenharia de som para eventos
- Serviços de estúdios de gravação
- Sonorização
- Sonorização de eventos para empresas e similares
- apresentação de espetáculos ao vivo de Forró [música]
- apresentação de espetáculos ao vivo de Arrocha [dança]
- apresentação de espetáculos ao vivo de Pisadinha [música]
- direção de shows

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 926583051 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 02/11/2022 às 14:59



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2024 11:27:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS**
 CNPJ: **35.458.913/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Biografia Delmiro Barros

Delmiro de Araújo Barros, ou simplesmente Delmiro Barros é cantor e compositor. Nasceu na cidade pernambucana de São José do Egito, conhecida como a "Terra da Poesia", onde começou sua carreira artística e reside até hoje.

Marcado pelas canções que tratam de vaquejada e por sua voz é o compositor da famosa "Bai de Carro" e "Cajuelro", entre outras músicas.

Ouçã Bai de Carro

Seus maiores sucessos são de sua própria autoria e tem como parceiros de composição Sirano (da dupla Sirano e Sirino), Fenelon Dantas, Lostiba, dentre outros.

Quando tangia o gado no sítio Serrinha, onde nasceu, Delmiro Barros costumava inventar uns versos. Saía pelo meio do mato fazendo o chamado abolo de grotã, aquele canto melancólico que o vaqueiro vai entoando solitariamente quando pastoreia o gado.

Biografia Delmiro Barros

Nas vaquejadas, em troca de uma boa cachaça, Delmiro juntava gente ao seu redor para escutar os aboios. Mas aboio e a vidinha simples na roça eram muito po

uco para ele, na época. Assim, em busca de dias melhores, lá se vai Delmiro Barros tentar a sorte em São Paulo, em 1987.

Na capital paulista, trabalhava como frentista sem se distanciar das raízes da música nordestina. Em 1993, juntou-se aos cantadores de viola Raimundo Borges e Fenelon Dantas mais o irmão Nelson Barros, também aboiador, e gravou um disco. Não passou das mil unidades vendidas, mesmo assim, Delmiro se deu por satisfeito.

Em 1994 veio outro disco. Como o universo do aboio era restrito em termos de público, resolveu uni-lo ao som da vaquejada forrozada. Não vendeu tão bem, mas o disco serviu como cartão de visita para apresentações em casas nordestinas de espetáculos em São Paulo.

Biografia Delmiro Barros

Cansado da agitação da capital paulista e com saudade da terra, voltou a São José do Egito em 1995. Na mente, uma decisão: não pretendia mais voltar para a roça. Resolveu ir em busca de patrocínio e em 1997 gravou o CD "Vaquejada Forrozada". O lançamento do CD foi na Festa Universitária. "A aceitação foi muito boa. O disco vendeu bem e é um dos mais procurados até hoje", conta Delmiro.

NA DIREÇÃO DO SUCESSO? "Aí começaram a aparecer os primeiros shows e Delmiro entrava para a história da música regional nordestina. Daí até agora foi praticamente um disco por ano. No momento, está lançando seu 10º CD "É BOM D+."

O estilo de Delmiro Barros já está sacramentado. É o forró de vaquejada. Bem romântico e natural. "A letra apelativa não faz parte do meu repertório", destaca o cantor / poeta. A maioria das composições é de sua autoria.

Delmira Barros

Durante o período de pandemia, o cantor realizou 3 lives show em seu canal na plataforma YouTube.



Delmira Barros

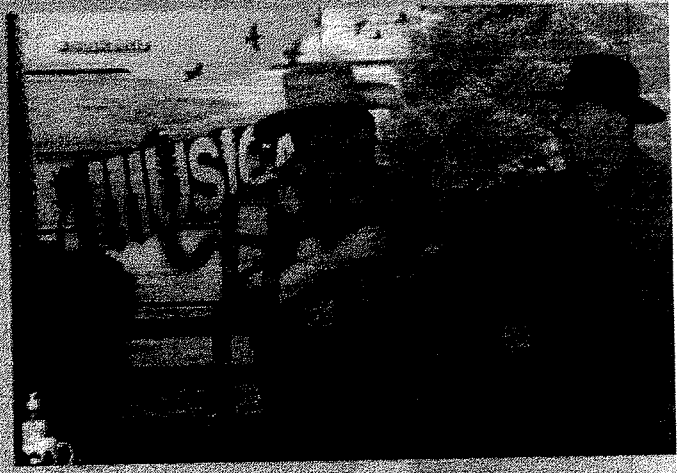
Ao longo da sua carreira participou de diversos programas de televisão.



Programa Cantos & Contos
Tv Tambaú
2017

Delmira Barros

Ao longo da sua carreira participou de diversos programas de televisão.



Programa Música & cia
2021

Delmira Barros

Conta com uma discografia extensa ao longo desses 25 anos de carreira.



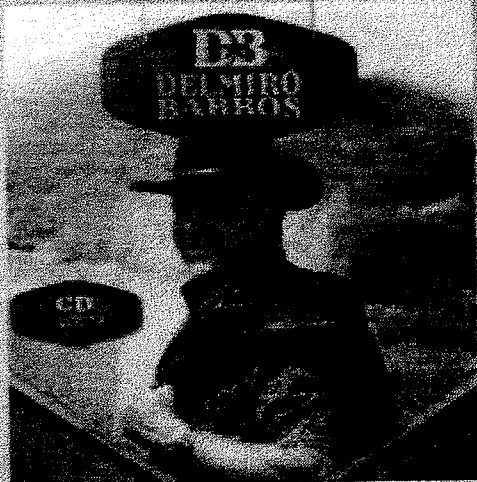
Delmiro Barros

Conta com uma discografia extensa ao longo desses 25 anos de carreira.

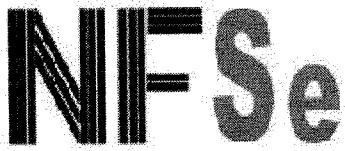

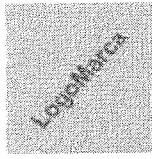




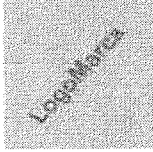
Delmira Barros


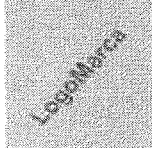
Conta com uma discografia extensa ao longo desses 25 anos de carreira.



Capa do último trabalho gravado
CD intitulado "A volta".
2019.

	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO Secretaria de Finanças	Número da Nota 0000074			
		Data e Hora de Emissão 21/05/2024 09:52:19			
		Código de Verificação 9DE0-DC6A			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 35.458.913/0001-30 Inscrição Municipal: 60.026.5093				
	Nome/Razão Social: CRISTINA VALÉRIA NUNES DE MORAIS				
	Endereço: RUA FREI DAMIÃO, 106 - CASA - ANTONIO MARINHO CEP: 56700-000				
	Município: SÃO JOSÉ DO EGITO UF: PE E-mail: cvale4455@gmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/DOC 11.361.227/0001-89 Inscrição Municipal: 00000000000					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MOREILANDIA					
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 901 - PAÇO MUNIICIPAL - CENTRO CEP: 56150-000					
Município: MOREILANDIA UF: PE E-mail: administracao@moreilandia.pe.gov.br					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CANTOR DELMIRO BARROS, NO SHOW EM COMEMORAÇÕES AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO ANIVERSÁRIO DESTA MUNICÍPIO DE MOREILANDIA/PE, QUE FOI REALIZADO NO DIA 17 DE MAIO DE 2024. *****					
CONTA PARA DEPOSITO BANCO BRASIL AGÊNCIA: 0608-4 CONTA CORRETINTE: 23.076-6 CNPJ: 35.458.913/0001-30					
Retenção de COFINS 0,00	Retenção de CSLL 0,00	Retenção de INSS 0,00	Retenção de IRRF 0,00	Retenção de PIS 0,00	Outras Retenções 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 50.000,00					
Código da Atividade Econômica 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIM...					
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 50.000,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 003/2006 * Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte. * Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: http://www.saojosedoegito.pe.gov.br * Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." * Serviço tributado fora do município.					

	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO Secretaria de Finanças	Número da Nota 0000070			
		Data e Hora de Emissão 02/05/2024 16:42:27			
		Código de Verificação 8ABC-1201			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 35.458.913/0001-30 Inscrição Municipal: 60.026.5093				
	Nome/Razão Social: CRISTINA VALÉRIA NUNES DE MORAIS				
	Endereço: RUA FREI DAMIÃO, 106 - CASA - ANTONIO MARINHO CEP: 56700-000				
	Município: SÃO JOSÉ DO EGITO UF: PE E-mail: cvale4455@gmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/DOC 11.097.391/0001-20 Inscrição Municipal: 00000000000					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CUMARU					
Endereço: RUA JOAO DE MOURA BORBA, 224 - - CENTRO CEP: 55655-000					
Município: CUMARU UF: PE E-mail: contato@cumaru.pe.gov.br					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CANTOR DELMIRO BARROS, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM VIRTUDE DA TRADICIONAL XIX CAVAGADA DENOMINADA TRILHA DO AGRESTE, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, QUE ACONTECEU NO DIA PRIMEIRO DE MAIO/2024. ***** DADOS BANCÁRIOS; BANCO PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0608-4 CONTA CORRENTE: 23.076-6 CNPJ: 35.458.913/0001-30					
Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRRF	Retenção de PIS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 50.000,00					
Código da Atividade Econômica 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIM...					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)		
0,00	50.000,00	0,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 003/2006 * Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte. * Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: http://www.saojosedoegito.pe.gov.br * Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." * Serviço tributado fora do município.					

NFSe	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO Secretaria de Finanças	Número da Nota 0000069			
		Data e Hora de Emissão 23/04/2024 10:26:24			
		Código de Verificação 9915-9BBB			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 35.458.913/0001-30 Inscrição Municipal: 60.026.5093				
	Nome/Razão Social: CRISTINA VALÉRIA NUNES DE MORAIS				
	Endereço: RUA FREI DAMIÃO, 106 - CASA - ANTONIO MARINHO CEP: 56700-000				
	Município: SÃO JOSÉ DO EGITO UF: PE E-mail: cvale4455@gmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/DOC 01.612.685/0001-90 Inscrição Municipal: 00000000000					
Nome/Razão Social: PREFEITURA DE AREIA DE BARAUNAS					
Endereço: RUA DO COMERCIO, SN - - CENTRO CEP: 58732-000					
Município: AREIA DE BARAUNAS UF: PB E-mail: gabinete.areiadebaraunas@pb.gov.br					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O SHOW DO CANTOR DELMIRO BARROS, NAS FESTIVIDADES DE AMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE AREIA DE BARAUNAS/PB, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28/04/2024.					

BANCO PARA DEPÓSITO AGÊNCIA: 068-4 CONTA CORRENTE: 23.076-6 CNPJ: 35.458.913/0001-30					
Retenção de COFINS 0,00	Retenção de CSLL 0,00	Retenção de INSS 0,00	Retenção de IRRF 0,00	Retenção de PIS 0,00	Outras Retenções 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 50.000,00					
Código da Atividade Econômica 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIM...					
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 50.000,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 003/2006					
* Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte.					
* Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: http://www.saojosedoegito.pe.gov.br					
* Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.					
"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e					
"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."					
* Serviço tributado fora do município.					



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00010/2024
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Assunto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).

Interessados: Prefeitura Municipal de Juru e: CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Juru - PB, 06 de Junho de 2024.

JOSEILDO RODRIGUES DE MEDEIROS

Assessor Jurídico

OAB PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Juru - PB, 03 de Junho de 2024.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo	...	UNIDADES	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Juru - PB, 03 de Junho de 2024.

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
 Secretário de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).	UNIDADES	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 60.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS);

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Juru - PB, 03 de Junho de 2024.

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETARIO DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Junho de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).	UNIDADES	1	60.000,00	60.000,00
Total					60.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 60.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Juru - PB, 03 de Junho de 2024.

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA**

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00010/2024

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Assunto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).

Legislação: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Inexigibilidade de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Juru - PB, 06 de Junho de 2024.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer
001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

Juru - PB, 03 de Junho de 2024.

DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2024 às 12:08:43 foi protocolizado o documento sob o N° 67932/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Número da Licitação: 00010/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 06/06/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juru
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 60.000,00
Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898).

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CRISTINA VALERIA NUNES DE MORAIS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.458.913/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	d33c21872a7664031d33891e2859fa97
Autorização da autoridade competente	Sim	51aa13e1f757f6efbbd2a7f5c1d9955a
Estimativa da despesa	Sim	449543a1495375ef0c7e544ebd852852
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	42d77baa5532685658f799b3b2f510d4
Justificativa de preço	Sim	7ca442238950ae6654dd22162c135b43
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	91100cd70ceafd8c38f6b04c03621097
Previsão Orçamentária	Sim	41779d75cac4e3cd4441f47bb654ba90
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CRISTINA VALERIA NUNES DE MORAIS	Sim	28e5a07c08beb4722a7a99445e70b01e

João Pessoa, 07 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240604IN00010

CONTRATO Nº: 00107/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juru - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS - RUA FREI DAMIAO, 106 - ANTONIO MARINHO - SAO JOSE DO EGITO - PE, CNPJ nº 35.458.913/0001-30, neste ato representado por Cristina Valeria Nunes de Moraes, Brasileira, Casada, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Frei Damião, 106, Casa - Antonio Marinho - São José do Egito - PE, CPF nº 993.365.884-00, Carteira de Identidade nº 4973867 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00010/2024-03, de 07 de Junho de 2024, tem por objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo,	UNIDADES	1	60.000,00	60.000,00

consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).				
				Total: 60.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, como Gestor; e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal Técnico;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 07 de Junho de 2024.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita
460.135.804-30

PELO CONTRATADO

CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS
CRISTINA VALERIA NUNES DE MORAIS
993.365.884-00



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária - Terça-Feira, 04 de junho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS - R\$ 60.000,00.

Juru - PB, 07 de Junho de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretário de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, como Gestor; e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 07 de Junho de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/06/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00010/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cristiana Valeria Nunes de Moraes - CNPJ 35.458.913/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Prédio - Juru - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3484-1245.

Juru - PB, 07 de Junho de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juru e: CT Nº 00107/2024 - 07.06.24 - CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS - R\$ 60.000,00.



"Gabinete da Prefeita"

Prefeita Constitucional

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer
001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

Juru - PB, 03 de Junho de 2024.

DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças



CARTA PROPOSTA

São José do Egito/PE, 03 de Junho de 2024

Eu, Delmiro de Araújo Barros.

Prezados Senhores,

Venho através desta, encaminhar CARTA PROPOSTA de apresentação artística conforme detalhado a baixa.

Show do cantor **Delmiro Barros**, com duração do show de 2:00 (Duas Horas), no tradicional São João de Juru e de todos nós, na cidade de Juru/PB, no DIA 12 De Junho de 2024.

ATRAÇÃO	DATA	HORÁRIO	CIDADE	VALOR DO CACHÊ
DELMIRO BARROS	12/06/2024	A COMBINAR	Juru/PB	R\$: 60.000,00

CRISTIANA VALERIA
NUNES DE
MORAIS:35458913000
130

Assinado de forma digital
por CRISTIANA VALERIA
NUNES DE
MORAIS:35458913000130

CRISTIANA VALERIA NUNES DE MOARIS

- Administradora -



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS
CNPJ: 35.458.913/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:33:29 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **59B1.85F6.F6C0.47C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.458.913/0001-30
Razão Social: CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS
Endereço: RUA FREI DAMIAO 106 CASA / ANTONIO MARINHO / SAO JOSE DO EGITO / PE / 56700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2024 a 02/07/2024

Certificação Número: 2024060302205414389783

Informação obtida em 03/06/2024 17:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000005403158-22

Data de Emissão: 03/06/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 35.458.913/0001-30

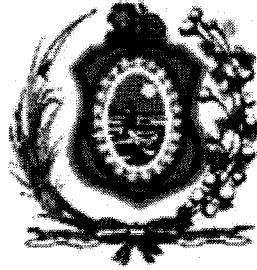
Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/06/2024 17h59min

Data de Validade: 03/07/2024

Nº da Certidão: 01848796/2024

Nº da Autenticidade: E2.SE.H3.A9.RG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS ME**

CNPJ: 35.458.913/0001-30

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA FREI DAMIAO , 106

Compl:

Bairro: ANTONIO MARINHO

Cidade: São José do Egito/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

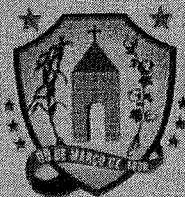
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

N.º 0036/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida, nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil **60.026.5093** Atividade: **PRODUÇÃO MUSICAL**

Inscrição CNPJ **35.458.913/0001-30**

Razão Social **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS**

Localização Comercial **RUA FREI DAMIAO, 106 -**

ANTONIO MARINHO - SÃO JOSÉ DO EGITO - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, **ROSEANE LINS DE ANDRADE BRITO**, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade do São José do Egito do Estado de Pernambuco.

São José do Egito, 21 de Maio de 2024

Em testemunho da verdade, assino

Roseane Lins de Andrade Brito
Diretora de Tributos

Mar 2024

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Diretor(a) de Tributos

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 60 DIAS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.458.913/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2019
NOME EMPRESARIAL CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOQUEIRAO PRODUCAO ARTISTICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FREI DAMIAO	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
CEP 56.700-000	BAIRRO/DISTRITO ANTONIO MARINHO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO EGITO
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3844-2896	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **17:56:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

Titular: MARIA OLIVEIRA RAFAEL
Votacion: (27) 3044-4110

RECONHEÇO por assinatura a Firma de CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS. Dou. fã. São José do Egito-PE. Maria Oliveira Rafael - Titular - Expediente: Rô 4,02 YPR: Rô 0,76 FERC: Rô 0,36.

Matr: 0074894-0001001002-00488
Comarca subtraída em 07/06/2024



11/11/2019



Certifico o Registro em 08/11/2019
Arquivamento 20198240147 de 08/11/2019 Protocolo 198240147 de 29/10/2019 NIRE 26103858735
Nome da empresa CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 216874100469782



198240147

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS
PROTOCOLO	198240147 - 29/10/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 26103858735
 CNPJ 35.458.913/0001-30
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2019
 SOB N: 26103858735

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20198240147

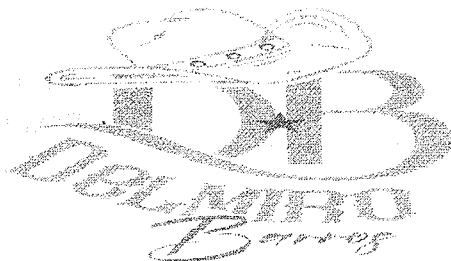
Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

11/11/2019



Certifico o Registro em 08/11/2019
 Arquivamento 20198240147 de 08/11/2019 Protocolo 198240147 de 29/10/2019 NIRE 26103858735
 Nome da empresa CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 216874100469782



MODELO DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE – ARTISTA INDIVIDUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE; CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS - ME**, sito a Rua Frei Damião, nº 106, Bairro Antônio Marinho, Cidade de São José do Egito/PE, CEP: 56.700-000, CNPJ- 35.458.913/0001-30, através do seu **representante legal CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS**, CIC/CPF: 993.365.884-00, RG: 4.973.867/SDS-PE, residente no(a) Rua Frei Damião, nº 106, Bairro Antônio Marinho, Cidade de São José do Egito/PE, CEP: 56.700-000, e do outro lado como **REPRESENTADO(A) DELMIRO DE ARAUJO BARROS**, conhecido artisticamente como **DELMIRO BARROS**, Brasileiro, residente e domiciliado no(a) Fazenda Boqueirão do Tigre S/N Zona Rural, município de Santa Terezinha/PE cep: 56.750-000, portador da carteira de Identidade nº 30.046.679-1 e CPF: 385.697.604-34, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte de todo **território nacional**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90 % ao representado e de 10 % ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo **território nacional**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta Dias) a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade de São José do Egito/PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São José do Egito/PE, 23 de março de 2024


Cristiana Valeria Nunes de Moraes
- Representante -

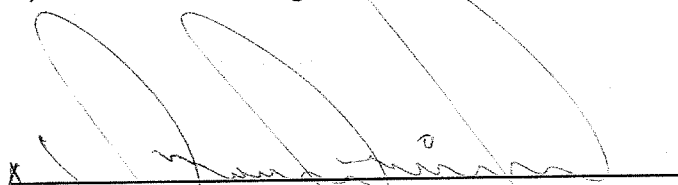

Delmiro de Araujo Barros
- Representado -

SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE		Rua Marechal Rondon, 30 - Centro - São José do Egito - PE (67) 99309-4497 - E-mail: notasprotesto@pe.com.br Tabuleta Interna: Inês Gomes de Freitas Ferreira
Reconheço por SEMELHANÇA (irma(s) de: (1) CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS - (1) DELMIRO DE ARAUJO BARROS.		
Dou fe. São José do Egito, segunda-feira, 25 de março de 2024 - 10:01h.		
Em Testemunho da verdade.		
Millena Leite Valadares - Escrevente		
Total 131,52 - Selo (1) 0074896 RINN03202401.00148.		
0074896 KNN03202401.00148 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE		
Millena Leite Valadares Escrevente		

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

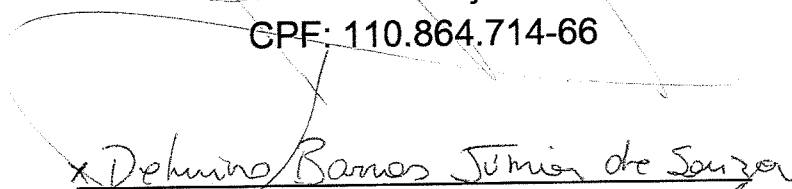
A atração artística do cantor **DELMIRO BAROOS**, **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI**, por meio de seu(s) integrante(s) e/ou representante legal que assina(m) esse instrumento jurídico particular, em atendimento a determinação contida no Processo **TCE-PE Nº 1408248-2**, que não possui outro representante ou empresário além da/e/o **CRISTIANA VALÉRIA NUNES DE MORAIS - ME – CNPJ: 35.458.913/0001-30**, conforme abrangência territorial informada no possível vínculo de exclusividade.

Cidade, São José do Egito/PE, 23 de março de 2024.



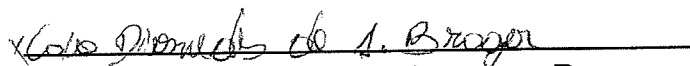
Delmiro de Araujo Barros

CPF: 110.864.714-66



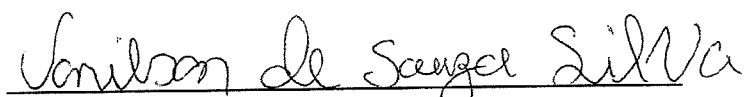
Delmiro Barros Junior de Souza

CPF: 110.864.714-66



Caio Diomedes de Alcantara Braga

CPF: 072.295.044-65



Vanilson de Souza Silva

CPF: 058.391.394-67



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Economia
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926583051

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

DELMIRO BARROS

Data de depósito: 02/11/2022
 Data da concessão: 03/11/2022
 Fim da vigência: 23/11/2032

Titular: DELMIRO DE ARAUJO BARROS [BR/BA]
 CPF: 38569760434
 Endereço: RUA FREI DAMIÃO, nº 106, SÃO JOSE DO EGITO,
 56700000, PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto/Serviço

CFE(4): 24.17.11 e 27.5.1

NCL(11): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Grupo musical; Produção de shows; Produção musical (da classe 41)

Rio de Janeiro, 03/11/2022

André Luis Balloussier Ancora da Luz
 Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE
 INDUSTRIAL:42521088000137Em 03/11/2022

*Procedida
 Publicação
 Procedida*



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 926583051

Dados Gerais

Nome: DELMIRO DE ARAÚJO BARROS

CPF/CNPJ/Número INPI: 38569760434

Endereço: Rua Fei Damião, nº 106.

Cidade: SÃO JOSE DO EGITO

Estado: PE

CEP: 56700000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

Dados do(s) requerente(s)

Nome: DELMIRO DE ARAÚJO BARROS

CPF/CNPJ/Número INPI: 38569760434

Endereço: Rua Fei Damião, nº 106.

Cidade: FORTALEZA

Estado: PE

CEP: 56700000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

Dados da Marca

Apresentação: Nominativa

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: DELMIRO BARROS

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Shows
- Agência de modelos para artistas [modelos vivos]
- Agente artístico, literário e cultural [promotor de evento]
- Aluguel de cenários para shows
- Aluguel de equipamento de áudio
- Aluguel de equipamentos para gravação de som
- Aluguel de espaços para exposições, conferências e espetáculos
- Animação de festa
- Apresentação de canto
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos ao vivo de chorinho [música]
- Apresentação de espetáculos ao vivo de samba [dança]
- Apresentação de espetáculos ao vivo de samba [música]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Grupo musical
- Prática [dança]
- Prática de Pisadinha [música]
- Prática de Forró [prática instrumental]
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de composição musical
- Serviços Vaquejada
- Serviços de engenharia de som para eventos
- Serviços de estúdios de gravação
- Sonorização
- Sonorização de eventos para empresas e similares
- apresentação de espetáculos ao vivo de Forró [música]
- apresentação de espetáculos ao vivo de Arrocha [dança]
- apresentação de espetáculos ao vivo de Pisadinha [música]
- direção de shows

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 926583051 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 02/11/2022 às 14:59



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2024 11:27:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS**
 CNPJ: **35.458.913/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Biografia Delmiro Barros

Delmiro de Araújo Barros, ou simplesmente Delmiro Barros é cantor e compositor. Nasceu na cidade pernambucana de São José do Egito, conhecida como a "Terra da Poesia", onde começou sua carreira artística e reside até hoje.

Marcado pelas canções que tratam de vaquejada e por sua voz é o compositor da famosa "Bai de Carro" e "Cajuelro", entre outras músicas.

Ouçã Bai de Carro

Seus maiores sucessos são de sua própria autoria e tem como parceiros de composição Sirano (da dupla Sirano e Sirino), Fenelon Dantas, Lostiba, dentre outros.

Quando tangia o gado no sítio Serrinha, onde nasceu, Delmiro Barros costumava inventar uns versos. Saía pelo meio do mato fazendo o chamado abolo de grotã, aquele canto melancólico que o vaqueiro vai entoando solitariamente quando pastoreia o gado.

Biografia Delmiro Barros

Nas vaquejadas, em troca de uma boa cachaça, Delmiro juntava gente ao seu redor para escutar os aboios. Mas aboio e a vidinha simples na roça eram muito po

uco para ele, na época. Assim, em busca de dias melhores, lá se vai Delmiro Barros tentar a sorte em São Paulo, em 1987.

Na capital paulista, trabalhava como frentista sem se distanciar das raízes da música nordestina. Em 1993, juntou-se aos cantadores de viola Raimundo Borges e Fenelon Dantas mais o irmão Nelson Barros, também aboiador, e gravou um disco. Não passou das mil unidades vendidas, mesmo assim, Delmiro se deu por satisfeito.

Em 1994 veio outro disco. Como o universo do aboio era restrito em termos de público, resolveu uni-lo ao som da vaquejada forrozada. Não vendeu tão bem, mas o disco serviu como cartão de visita para apresentações em casas nordestinas de espetáculos em São Paulo.

Biografia Delmiro Barros

Cansado da agitação da capital paulista e com saudade da terra, voltou a São José do Egito em 1995. Na mente, uma decisão: não pretendia mais voltar para a roça. Resolveu ir em busca de patrocínio e em 1997 gravou o CD "Vaquejada Forrozada". O lançamento do CD foi na Festa Universitária. "A aceitação foi muito boa. O disco vendeu bem e é um dos mais procurados até hoje", conta Delmiro.

NA DIREÇÃO DO SUCESSO? "Aí começaram a aparecer os primeiros shows e Delmiro entrava para a história da música regional nordestina. Daí até agora foi praticamente um disco por ano. No momento, está lançando seu 10º CD "É BOM D+."

O estilo de Delmiro Barros já está sacramentado. É o forró de vaquejada. Bem romântico e natural. "A letra apelativa não faz parte do meu repertório", destaca o cantor / poeta. A maioria das composições é de sua autoria.

Delmira Barros

Durante o período de pandemia, o cantor realizou 3 lives show em seu canal na plataforma YouTube.



Delmira Barros

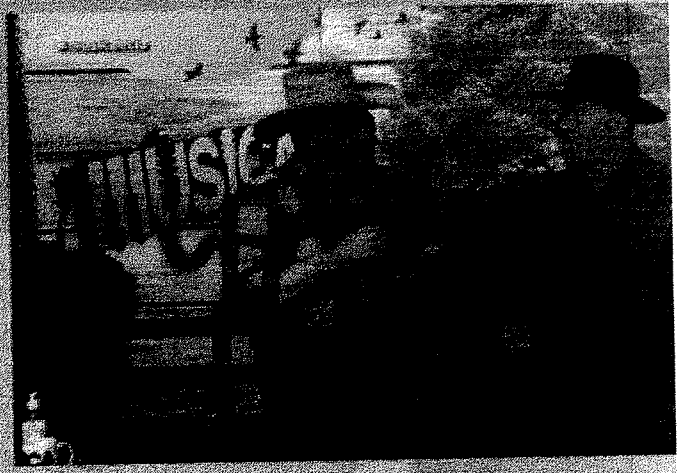
Ao longo da sua carreira participou de diversos programas de televisão.



Programa Cantos & Contos
Tv Tambaú
2017

Delmira Barros

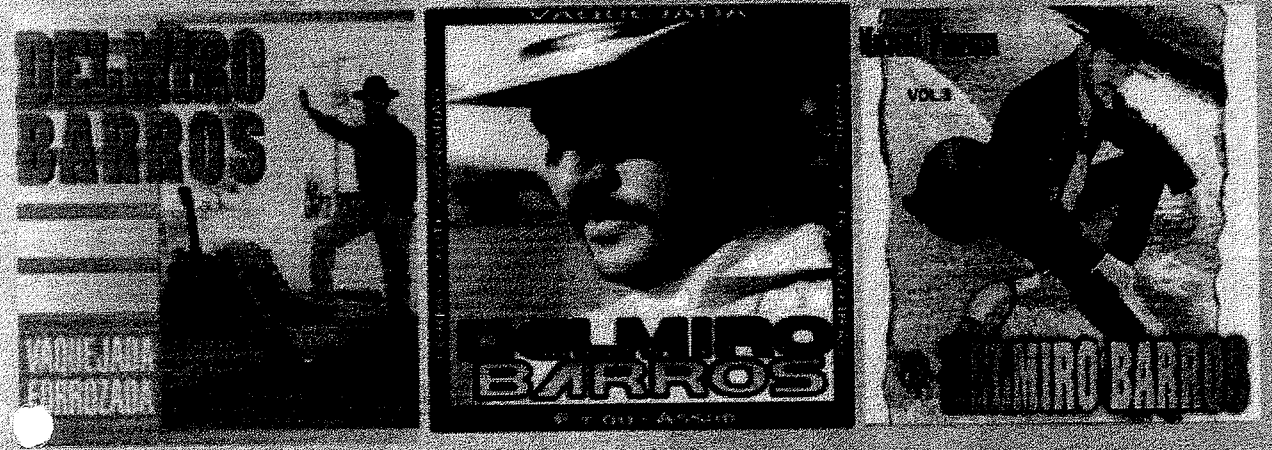
Ao longo da sua carreira participou de diversos programas de televisão.



Programa Música & cia
2021

Delmira Barros

Conta com uma discografia extensa ao longo desses 25 anos de carreira.



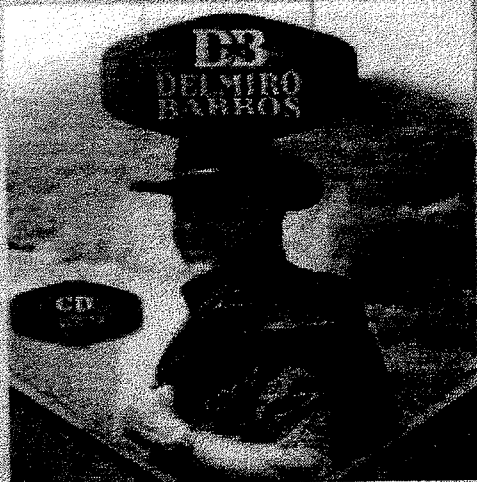
Delmiro Barros

Conta com uma discografia extensa ao longo desses 25 anos de carreira.

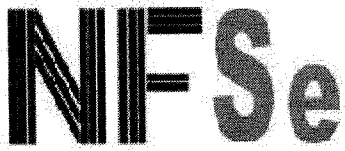

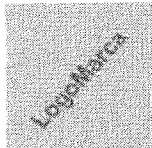



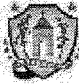
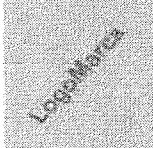
Delmira Barros



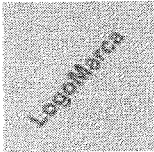
Conta com uma discografia extensa ao longo desses 25 anos de carreira.



Capa do último trabalho gravado
CD intitulado "A volta".
2019.

	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO Secretaria de Finanças	Número da Nota 0000074			
		Data e Hora de Emissão 21/05/2024 09:52:19			
		Código de Verificação 9DE0-DC6A			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 35.458.913/0001-30 Inscrição Municipal: 60.026.5093				
	Nome/Razão Social: CRISTINA VALÉRIA NUNES DE MORAIS				
	Endereço: RUA FREI DAMIÃO, 106 - CASA - ANTONIO MARINHO CEP: 56700-000				
	Município: SÃO JOSÉ DO EGITO UF: PE E-mail: cvale4455@gmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/DOC 11.361.227/0001-89 Inscrição Municipal: 00000000000					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MOREILANDIA					
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 901 - PAÇO MUNIICIPAL - CENTRO CEP: 56150-000					
Município: MOREILANDIA UF: PE E-mail: administracao@moreilandia.pe.gov.br					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CANTOR DELMIRO BARROS, NO SHOW EM COMEMORAÇÕES AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO ANIVERSÁRIO DESTA MUNICÍPIO DE MOREILANDIA/PE, QUE FOI REALIZADO NO DIA 17 DE MAIO DE 2024. *****					
CONTA PARA DEPOSITO BANCO BRASIL AGÊNCIA: 0608-4 CONTA CORRETINTE: 23.076-6 CNPJ: 35.458.913/0001-30					
Retenção de COFINS 0,00	Retenção de CSLL 0,00	Retenção de INSS 0,00	Retenção de IRRF 0,00	Retenção de PIS 0,00	Outras Retenções 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 50.000,00					
Código da Atividade Econômica 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIM...					
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 50.000,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 003/2006 * Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte. * Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: http://www.saojosedoegito.pe.gov.br * Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." * Serviço tributado fora do município.					

	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO Secretaria de Finanças	Número da Nota 0000070			
		Data e Hora de Emissão 02/05/2024 16:42:27			
		Código de Verificação 8ABC-1201			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 35.458.913/0001-30 Inscrição Municipal: 60.026.5093				
	Nome/Razão Social: CRISTINA VALÉRIA NUNES DE MORAIS				
	Endereço: RUA FREI DAMIÃO, 106 - CASA - ANTONIO MARINHO CEP: 56700-000				
	Município: SÃO JOSÉ DO EGITO UF: PE E-mail: cvale4455@gmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/DOC 11.097.391/0001-20 Inscrição Municipal: 00000000000					
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE CUMARU					
Endereço: RUA JOAO DE MOURA BORBA, 224 - - CENTRO CEP: 55655-000					
Município: CUMARU UF: PE E-mail: contato@cumaru.pe.gov.br					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CANTOR DELMIRO BARROS, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM VIRTUDE DA TRADICIONAL XIX CAVAGADA DENOMINADA TRILHA DO AGRESTE, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, QUE ACONTECEU NO DIA PRIMEIRO DE MAIO/2024. *****					
DADOS BANCÁRIOS; BANCO PARA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0608-4 CONTA CORRENTE: 23.076-6 CNPJ: 35.458.913/0001-30					
Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRRF	Retenção de PIS	Outras Retenções
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 50.000,00					
Código da Atividade Econômica 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIM...					
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)		
0,00	50.000,00	0,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 003/2006 * Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte. * Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: http://www.saojosedoegito.pe.gov.br * Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." * Serviço tributado fora do município.					

	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO Secretaria de Finanças	Número da Nota 0000069			
		Data e Hora de Emissão 23/04/2024 10:26:24			
		Código de Verificação 9915-9BBB			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	CPF/CNPJ: 35.458.913/0001-30 Inscrição Municipal: 60.026.5093				
	Nome/Razão Social: CRISTINA VALÉRIA NUNES DE MORAIS				
	Endereço: RUA FREI DAMIÃO, 106 - CASA - ANTONIO MARINHO CEP: 56700-000				
	Município: SÃO JOSÉ DO EGITO UF: PE E-mail: cvale4455@gmail.com				
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/DOC 01.612.685/0001-90 Inscrição Municipal: 00000000000					
Nome/Razão Social: PREFEITURA DE AREIA DE BARAUNAS					
Endereço: RUA DO COMERCIO, SN - - CENTRO CEP: 58732-000					
Município: AREIA DE BARAUNAS UF: PB E-mail: gabinete.areiadebaraunas@pb.gov.br					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O SHOW DO CANTOR DELMIRO BARROS, NAS FESTIVIDADES DE AMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE AREIA DE BARAUNAS/PB, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28/04/2024. ***** BANCO PARA DEPÓSITO AGÊNCIA: 068-4 CONTA CORRENTE: 23.076-6 CNPJ: 35.458.913/0001-30					
Retenção de COFINS 0,00	Retenção de CSLL 0,00	Retenção de INSS 0,00	Retenção de IRRF 0,00	Retenção de PIS 0,00	Outras Retenções 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 50.000,00					
Código da Atividade Econômica 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIM...					
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 50.000,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 003/2006 * Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte. * Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: http://www.saojosedoegito.pe.gov.br * Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL. "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." * Serviço tributado fora do município.					



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2024 às 12:11:17 foi protocolizado o documento sob o N° 67936/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000001072024

Data da Publicação: 07/06/2024

Data da Assinatura: 07/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS).

Contratado (Nome): CRISTINA VALERIA NUNES DE MORAIS

Contratado (CNPJ): 35.458.913/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	74d1e5fff302668061f8263dbb1a6335
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	28e5a07c08beb4722a7a99445e70b01e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	41779d75cac4e3cd4441f47bb654ba90
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	db849aea8b3d3f704d5820dd2b99b8a9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do gestor do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80

João Pessoa, 07 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 67932/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Juru**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2024 às 12:11h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 67936/24 ao Documento 67932/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 67932/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	43 - 47	db849aea8b3d3f704d5820dd2b99b8a9
Comprovante de publicidade	48	74d1e5fff302668061f8263dbb1a6335
Designação do gestor do contrato	49 - 50	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovação da existência de dotação orçamentária	51	41779d75cac4e3cd4441f47bb654ba90
Comproverantes de regularidade da contratada	52 - 81	28e5a07c08beb4722a7a99445e70b01e
Designação do fiscal administrativo do contrato	82 - 83	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
RECIBO PROTOCOLO	84	d04df14b5d9c063d8e7eda6d9792c746

João Pessoa, 07 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**